



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

Quinta-feira • 23 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 5415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciana Sousa Machado Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA Abrolhos I

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0ZCQJC3MTAYQTZENJK1RT

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nova Viçosa
CONSTRUINDO SONHOS
Gestão - 2021/2024

**DISPENSA
DE LICENÇA AMBIENTAL
SEMMA/DLA**



Processo: DLA Nº 006/2024	Validade: 21/05/2025	Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAIXADA FLUMINENSE "MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA"
CNPJ: 13.761.531/0001-49	Endereço: Avenida Oceânica nº 2.994, Bairro Abrolhos I, Município Nova Viçosa-BA.	

A Prefeita Municipal de Nova Viçosa - BA, Luciana Sousa Machado Rodrigues no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica Municipal n.º09/89, Art. 60 e tendo em vista o que consta do processo DLA 006/2024 e com Parecer Técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art.1.º- Declaramos para os devidos fins que o **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**, inscrito no **CNPJ: 13.761.531/0001-49**, situado na Avenida Oceânica, Nº 2994, Bairro Abrolhos I, Município Nova Viçosa-BA, referente à **PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO na Rua Baixada Fluminense - Distrito Posto da Mata - Nova Viçosa - BA com extensão de 300,00 m, esta dispensado da Licença Ambiental**, pois o porte do empreendimento é inferior ao descrito na Resolução CEPRAM 4.579/18, no Decreto Estadual 14.024/12 e Lei Municipal 428/2016, estando a atividade enquadrada conforme Resolução CEPRAM 4.579/18 na DIVISÃO F: OBRAS CIVIS; devendo serem atendidas as seguintes condicionantes ambientais: I. Implantar empreendimento conforme Memorial Descritivo apresentado na SEMMA, para fins de fiscalização desta Dispensa de Licença Ambiental; II. Adotar ações de engenharia, no sentido de evitar a erosão do solo; III. Adotar os critérios e procedimentos necessários para a gestão adequada da obra, disciplinando as seguintes ações: a) Armazenar adequadamente os resíduos sólidos de origem doméstica no canteiro de obras, para serem coletados pela empresa responsável pela limpeza pública; b) Coletar e promover a separação sistemática do entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo para uma unidade de reaproveitamento, sendo vedado o seu lançamento em corpos d'água, e em qualquer outro local não licenciado; c) Requerer previamente a esta Secretaria a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto desta dispensa. IV - É expressamente proibida a supressão de vegetação sem autorização, para fins de fiscalização desta Dispensa De Licença Ambiental. V - O não cumprimento das condicionantes anteriores acarretará na interdição e embargo do empreendimento.

Art. 2º - O Não cumprimento das condicionantes dentro dos prazos estabelecidos tornará este documento sem validade legal.

Art. 3º - Este Dispensa de Licença Ambiental entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Viçosa, 22 de maio de 2024.

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br CARLA BEATRIZ GONSALVES DUARTE</p> <p>Data: 23/05/2024 12:25:39-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Carla Beatriz G. Duarte Secretária Municipal de Meio Ambiente - Dec. Nº 092/2021</p>	<p>LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES:03015104667</p> <p>Luciana Sousa Machado Rodrigues Prefeita Municipal</p> <p><small>Assinado digitalmente por LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES:03015104667 NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLLTI Múltipla eS: OLS=3416078000195, OLS=Presencial, OLS=Certificado PF A1, CN=LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES:03015104667 Razão: Este é o autor deste documento Localização: Data: 2024.05.23 13:10:16-0300 Font: PDF-Reader/ Versão: 2023.2.0</small></p>
--	---

Endereço: Av. Oceânica, Nº 90, Centro, Nova Viçosa - BA, CEP 45920-000
Fone: (73) 99939.6641, Email: meioambiente@novavicosaba.gov.br, CNPJ: 13.761.531/0001-49